



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.430 DE 11 DE julho DE 2023

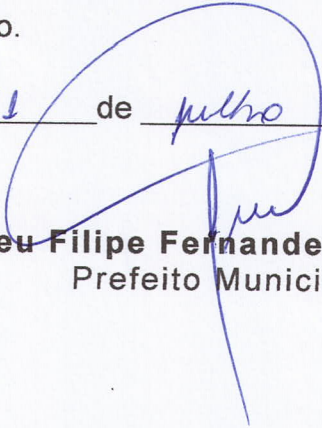
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAPELINHA - ARPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental de Capelinha - ARPA, associação civil de caráter representativo e sem fins lucrativos, com sede na rua Jacinto José Ribeiro, nº 687, sala 17, neste Município de Capelinha/MG, CEP: 39.680-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob o nº 07.578.150/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 11 de julho de 2023.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Cleuberson Frederico Salvino de Andrade.